



CMUR

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.513

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento de Odontologia.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, as atribuições e competências do Departamento de Odontologia e dos órgãos que o compõem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 1990.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 182/89

Autor: Everaldo Vieira Guimarães

jagf/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.513	1029

